MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CONSELHO SUPERIOR

DECISÃO Nº 94, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 166, inciso XII e XV, artigo 251, § 2°, inciso III e artigo 252, § 1°, da Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, e de acordo com o deliberado na 189ª Sessão Ordinária, de 12 de dezembro de 2011, **decide:**

- **1.** Acolher a Súmula de Acusação apresentada pela Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar (Processo nº 08190.050833/11-60), designada pela Portaria nº 10/2011-GCG, de 4 de maio de 2011;
 - 2. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar;
- **3.** Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para dar prosseguimento ao processo, ficando assim constituída: Procuradora de Justiça MARIA DE LOURDES ABREU Presidente e Promotores de Justiça IVALDO LEMOS JÚNIOR e BRUNO AMARAL MACHADO.

Original assinado

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO Procuradora-Geral de Justiça Presidente